



PROCESSO Nº 14.758/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 06/09/2024 (seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro), às 10h:00 (dez horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Turismo, cedido à Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede daquela Secretaria, sito à Rua Manoel Turíbio de Farias, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniram-se a Agente Municipal de Contratações do Município, a Sra. Renata Guimarães Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, os Srs. Paulo Henrique de Lima Santana e Renan Moreira Raposo da Silva, todos designados pela Portaria nº 1.003/2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 29/04/2024 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro), sendo o objeto do presente Pregão Presencial a **delegação a terceiros da prestação de serviços, em caráter exclusivo, do processamento dos créditos da folha de pagamentos do pessoal ativo do Município de Armação dos Búzios**, pelo critério de julgamento de MAIOR OFERTA.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo; considerando que tais transmissões são realizadas através da rede social Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal; considerando que atualmente nos encontramos durante o período eleitoral do pleito Municipal para o ano de 2024; e, finalmente, considerando que na vigência deste período fica determinada a suspensão das contas em redes sociais do Município; não se fez possível realizar a transmissão.

Inobstante, na forma determinada pela Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021), em seu art. 17, §2º, a presente reunião pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, ao passo que, após sua finalização, seu conteúdo será disponibilizado na íntegra através de publicação de link de acesso ao vídeo no Portal da Transparência do Município.

Por fim, registra-se que a justificativa para a realização do certame em sua forma presencial encontra-se no item 1.4 do instrumento convocatório, também em cumprimento ao art. 17, §2º daquele Diploma Geral de Licitações.

Após, a Sra. Agente de Contratações prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Itaú Unibanco S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, representada pela Sra. **Karla Vanessa dos Santos Ramalho de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 026.524.457-90;
2. A empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, representada pelo Sr. **Luiz Alberto Soares de Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 042.656.556-88;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 14.758/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Imediatamente, a Sra. Agente de Contratações submeteu a documentação de credenciamento à análise pessoal e rubrica dos licitantes presentes, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que **não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.**

Em sequência, a Sra. Agente de Contratações prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas presentes e, imediatamente após, seguiu com a sua abertura, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Em continuidade, a Sra. Agente de Contratações anunciou aos presentes o resultado da análise de mérito realizada em relação às propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do certame, pelo que **todas foram consideradas devidamente classificadas**, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que a Sra. Agente de Contratações informou que progrediria à etapa de lances verbais, na forma estabelecida pelo instrumento convocatório dando-a início imediatamente após, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Itaú Unibanco S/A** na forma apresentada e constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, a Sra. Agente de Contratações solicitou à empresa declarada vencedora que entregasse o seu envelope contendo a documentação de habilitação para o certame, pelo que prosseguiu com a sua imediata abertura. Indevidado o invólucro, a Sra. Agente de Contratações franqueou o acesso aos documentos contidos no mesmo aos representantes das empresas presentes para conferência, análise pessoal e rubrica, **pelo que todos atestam plena vista à documentação.**

Encerrada a análise documental pelos licitantes, a Sra. Agente de Contratações progrediu a sessão com a análise do mérito habilitatório da empresa vencedora, pelo que constatou que esta **foi considerada habilitada no certame licitatório**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

Encerrada a etapa de habilitação, questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma **negativa.** Assim sendo, a Sra. Agente de Contratações declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Página 2 de 3



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 14.758/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

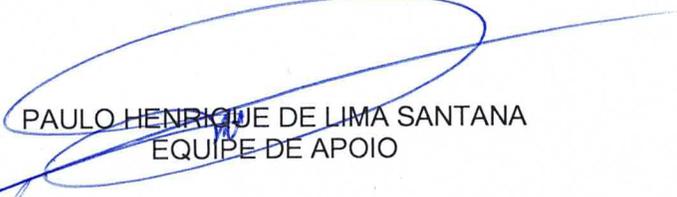
Finalizando a sessão, considerando o seu deslinde, não foi recolhido o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **Banco Santander (Brasil) S.A.**

A Sra. Agente de Contratações informa e deixa registrado que os envelopes vazios, dos quais foram extraídas as propostas de preços e os documentos de habilitação **não integrarão o processo administrativo e serão destruídos**, pelo que foram colocados à disposição dos licitantes para verificação. **Todos os presentes atestaram que nada consta no interior dos envelopes.**

Por fim, a Sra. Agente de Contratações informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

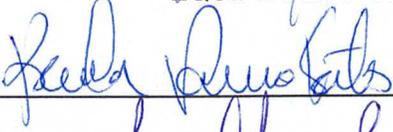
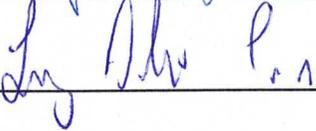
Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Agente de Contratações, Equipe de Apoio e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


RENATA GUIMARÃES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
EQUIPE DE APOIO


RENAN M. RAPOSO
EQUIPE DE APOIO

Itaú Unibanco S/A


Banco Santander (Brasil) S.A. 

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 60701190000104 90400888000142

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2024 10:50:24

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
|----------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|

Nenhum registro encontrado

